

PROCESSO Nº: 33910.020858/2024-62

COMUNICADO Nº: CI, DE XX DE XXXXX DE 2025

Assunto: Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório - SBR). Plano para consultas médicas estritamente eletivas e exames.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 55, da Resolução Regimental nº 21, de 26 de janeiro de 2022, considerando a decisão proferida na XXXª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, contida no processo SEI nº 33910.020858/2024-62, COMUNICA para todas as operadoras de planos de saúde e entidades não reguladas que está aberto o processo seletivo para participar do Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório - SBR). Plano Coletivo Familiar Livre, conforme edital publicado no sítio da ANS ([Página Inicial — Agência Nacional de Saúde Suplementar \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e na Resolução Normativa ANS nº xx de xx de xxxxxxx de 2025.

O Sandbox Regulatório denominado "Plano para consultas médicas estritamente eletivas e exames" seguirá o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA DO CERTAME		
Inscrição	xx/xx/2025 a xx/xx/2025	10 dias
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até xx/xx/2025	45 dias
Interposição de recurso	Até xx/xx/2025	10 dias
Homologação do resultado do processo seletivo	Até xx/xx/2025	10 dias
Realização do pedido de registro do produto "Plano Coletivo Familiar Livre"	Até xx/xx/2025	30 dias
Assinatura do termo de autorização	Até xx/xx/2025	05 dias

A ANS analisará no processo de seleção os 10 (dez) primeiros interessados que protocolarem projetos dentro do prazo de inscrições deste Edital.

Caso algum (ou alguns) dos 10 (dez) primeiros projetos protocolados não atendam aos requisitos dispostos neste Edital, a ANS analisará o próximo projeto, respeitada a ordem de protocolo, até atingir o limite de 10 (dez) projetos selecionados.

A ANS poderá, a seu critério, selecionar projetos adicionais, respeitados os mesmos critérios estabelecidos no Edital.

JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fioranelli, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 30/01/2025, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **30090176** e o código CRC
FDA95946.

Referência: Processo nº 33910.020858/2024-62

SEI nº 30090176